



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 019, DE 6/8/2021

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 73 do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.492ª Reunião Ordinária, realizada em 12/1/2021, Voto DIRAB nº 002/2021,

RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações da Norma de Remoção de Produtos – 30.201, a partir de 3/11/2021.
2. **REVOGAR** as Resoluções nº 001 de 22/02/2007, nº 001 de 17/1/2013, nº 002, de 18/03/2013 e nº 013, de 02/12/2013, a partir de 3/11/2021.
3. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de suas áreas.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 10/08/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16590850** e o código CRC **39EE2A4B**.
